PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Divisão de Laboratório - SEMUSA-DIL

PLANO DE TRABALHO Nº7/2026/SEMUSA-DIL

Incremento temporário ao custeio da Atenção Especializada à Saúde
Apoio diagnóstico laboratorial à Rede Alyne municipal

Porto Velho, 13 de agosto de 2026.

CAMPO	INFORMAÇÃO CONSTANTE DOS AUTOS
Processo administrativo	005.008359/2026-22
Proposta	36000788113202600
Emenda parlamentar	43310006
Valor	R$ 180.000,00
Programa/componente	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde - Incremento MAC
Natureza da despesa	Material de consumo
Proponente/beneficiário	Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 11.155.765/0001-17
Unidade executora indicada no parecer favorável	Laboratório Central Municipal - LAM/SEMUSA - CNES nº 6462995

Este Plano de Trabalho atende ao Despacho 752 (0953802), reiterado pelo Despacho 598 (1367862), e utiliza como referência estrutural o documento juntado aos autos sob o título "Plano de Trabalho 7 (1385640)", cujo corpo está identificado como Plano de Trabalho nº 4/2026/SEMUSA-DIL, datado de 23 de julho de 2026 e referente a outro processo (005.008725/2026-43).

1. OBJETO

Aplicação de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 43310006, na aquisição de materiais de consumo e insumos laboratoriais complementares, diretamente vinculados à manutenção, ampliação e qualificação do apoio diagnóstico prestado pelo Laboratório Central Municipal - LAM/SEMUSA, CNES nº 6462995, à Rede Municipal de Atenção à Saúde, com ênfase na Rede Alyne e nos exames de urocultura/hemocultura, Coombs indireto e Teste Oral de Tolerância à Glicose - TOTG, além de outros exames que venham a ser tecnicamente especificados no plano de aplicação e sejam compatíveis com o parecer ministerial e com a Atenção Especializada à Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

A Proposta nº 36000788113202600 foi inicialmente cadastrada para aquisição de 360 implantes contraceptivos destinados ao Hospital Maternidade Mãe Esperança. O Parecer MS nº 990018721461706 (0933889) apontou incompatibilidade desse objeto com a finalidade do financiamento da Atenção Especializada e determinou a revisão da proposta.

Em resposta, o DMAC orientou a alteração do objeto para aquisição de materiais de consumo destinados ao Laboratório Central Municipal, indicando o CNES nº 6462995 e o apoio diagnóstico à Rede Alyne, especialmente urocultura, Coombs indireto e TOTG (Despacho 0943994). O Parecer Favorável MS nº 990018721461707 - VII (0943614) registrou o novo objeto, declarou cumpridas as exigências e manifestou-se tecnicamente favorável à aprovação e ao repasse do valor solicitado.

A medida é coerente com a organização do cuidado materno-infantil, pois os exames citados integram o acompanhamento pré-natal conforme orientação atual do Ministério da Saúde: urocultura com antibiograma e Coombs indireto são previstos no primeiro trimestre/primeira consulta, e o TOTG com 75 g é recomendado entre 24 e 28 semanas de gestação, conforme indicação clínica e protocolo assistencial.

O custeio proposto busca reduzir riscos de descontinuidade decorrentes da insuficiência de insumos, sustentar a capacidade analítica do LAM e qualificar o acesso oportuno aos exames que subsidiam prevenção, diagnóstico e manejo de agravos maternos. A aquisição deverá restringir-se a itens complementares e diretamente relacionados às ações aprovadas, com validação item a item antes da contratação.

3. OBJETIVOS

3.1. **Objetivo geral:** Fortalecer o apoio diagnóstico laboratorial da Rede Municipal de Atenção à Saúde, com ênfase na Rede Alyne, mediante o custeio de materiais de consumo necessários à continuidade, ampliação e qualificação dos exames processados pelo LAM/SEMUSA.

3.2. **Objetivos específicos:** Assegurar disponibilidade de materiais de consumo compatíveis com a execução de urocultura/hemocultura, Coombs indireto e TOTG, sem limitar a aplicação a esses exames quando outros itens laboratoriais forem formalmente validados como aderentes ao objeto aprovado. Apoiar a manutenção e a ampliação da capacidade operacional do LAM para atendimento da demanda materno-infantil referenciada pela rede municipal. Qualificar a oportunidade do apoio diagnóstico e reduzir riscos assistenciais associados à indisponibilidade de insumos laboratoriais. Garantir rastreabilidade financeira, física e assistencial da aplicação dos recursos e da produção correspondente nos sistemas oficiais do SUS. Compatibilizar a execução com o PMS 2026-2029, a PAS 2026, o RAG, o controle social e as pactuações interfederativas aplicáveis.

4. METAS, INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

META	INDICADOR	ALVO PROPOSTO	MEIO DE VERIFICAÇÃO
M1. Aplicar o recurso exclusivamente no objeto aprovado.	Valor executado em materiais de consumo elegíveis / valor transferido.	Até R$ 180.000,00, observado o saldo efetivamente creditado e a regularidade da despesa.	Extratos da conta específica; empenhos; notas fiscais; registros contábeis.
M2. Impedir a inclusão de despesas vedadas ou alheias ao objeto.	Número de itens reprovados na conferência de elegibilidade.	Zero item pago com recurso da emenda em desconformidade.	Checklist técnico-financeiro; parecer de conformidade; processo de contratação.
M3. Viabilizar o abastecimento dos insumos definidos no plano de aplicação.	Percentual de itens/quantitativos recebidos e aceitos em relação ao contratado.	100% do quantitativo contratado, ressalvadas ocorrências formalmente justificadas.	Atestes; termos de recebimento; controle de estoque; registros de qualidade.
M4. Manter ou ampliar a oferta dos exames vinculados à Rede Alyne.	Produção aprovada de urocultura, Coombs indireto, TOTG e demais exames validados.	Meta numérica a definir com base na produção e no consumo históricos, antes do cadastro final.	SIA/SUS; sistema laboratorial; relatórios mensais do LAM.
M5. Prestar contas nos instrumentos de gestão.	Registros efetuados e submetidos às instâncias competentes.	100% dos registros obrigatórios concluídos no prazo aplicável.	RAG; InvestSUS/Transferegov, quando aplicável; deliberações e relatórios.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS

Natureza	Descrição da aplicação	Valor
Material de consumo	Materiais de consumo e insumos laboratoriais complementares diretamente relacionados ao apoio diagnóstico da Rede Alyne e às ações de Atenção Especializada aprovadas pelo MS. A relação final deverá discriminar item, especificação, unidade, quantitativo, preço estimado, exame/processo associado e justificativa técnica.	R$ 180.000,00
	TOTAL	**R$ 180.000,00**

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Vínculo direto e demonstrável com o objeto e com os exames/ações aprovados no parecer ministerial.

Classificação como material de consumo, sem conversão indevida do objeto para investimento ou serviço não autorizado.

Compatibilidade com a capacidade instalada, metodologias, equipamentos e demanda do LAM.

Complementaridade em relação ao financiamento regular e ausência de duplicidade de custeio, conforme condição expressa no Parecer 0943614.

Especificação e quantitativo suportados por consumo histórico, estoque, validade, capacidade de armazenamento e programação assistencial.

7. ESTABELECIMENTOS E POPULAÇÃO BENEFICIADA

Papel	Estabelecimento/escopo	CNES

Executor indicado no parecer favorável	Laboratório Central Municipal - LAM/SEMUSA	6462995
Beneficiário cadastrado na versão antiga da proposta	Prefeitura Municipal de Porto Velho	6482732
Unidade vinculada ao objeto antigo	Hospital Maternidade Mãe Esperança	3970442

População beneficiada: gestantes e demais usuárias acompanhadas pelos pontos da Rede Alyne municipal e, conforme aderência ao objeto aprovado, usuários da Rede Municipal de Atenção à Saúde cujos exames sejam processados pelo LAM. Os autos não fornecem quantitativo específico desse público; a população municipal de 517.709 habitantes aparece no parecer do MS apenas como dado contextual e não deve ser convertida em meta assistencial da proposta.

8. ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO

Sanear a inconsistência entre o objeto laboratorial aprovado e a referência a Implanon no Despacho 598 (1367862), mediante despacho retificador ou manifestação expressa do DCO/DMAC.

Confirmar no InvestSUS o instrumento de transferência, o CNES vinculado e a versão vigente da justificativa/plano de trabalho.

Levantar produção, consumo, estoque, contratos vigentes e capacidade analítica para definir itens, quantitativos e meta assistencial.

Elaborar e validar o plano de aplicação detalhado, com análise de elegibilidade e ausência de duplicidade de financiamento.

Compatibilizar a ação com PMS 2026-2029 e PAS 2026, promover as adequações locais necessárias e submeter o plano ao CMSPVH.

Providenciar deliberação da CIR e resolução da CIB antes da execução financeira, conforme art. 10 da Portaria GM/MS nº 10.297/2026.

Cadastrar/atualizar o plano no sistema competente e formalizar a contratação conforme a legislação aplicável.

Receber, inspecionar, atestar, armazenar e distribuir os materiais com controle de lote, validade, qualidade e rastreabilidade.

Monitorar a produção assistencial aprovada, a execução financeira e os resultados; registrar e justificar a execução no RAG e nos demais sistemas exigidos.

Publicar o plano de trabalho no sítio eletrônico oficial, conforme art. 27, § 5º, da Portaria GM/MS nº 10.297/2026.

9. ENCAMINHAMENTOS

A proposta atende ao interesse público, fortalece a integralidade da assistência no SUS municipal e promove maior eficiência, continuidade e segurança na prestação dos serviços especializados de saúde, em conformidade com os instrumentos municipais de planejamento e gestão do Sistema Único de Saúde.

Diante da adequação realizada e do atendimento à solicitação constante no Despacho 752 (0953802) reiterado pelo Despacho 598 Reitera-Encaminhamento de Parecer Favorável MS (1367862), encaminham-se os autos para as providências necessárias à continuidade da análise e emissão do parecer conclusivo da proposta.

Atenciosamente,

— assinado eletronicamente —
ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA
Biomédico — SEMUSA/DIL

— assinado eletronicamente —
LUIZ ADROALDO ARMANINI TAGLIANI
Gerente — SEMUSA/DIL

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Ferreira Da Silva**, **Biomédico(a)**, em 13/08/2026, às 12:57, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Adroaldo Armanini Tagliani**, **Coordenador(a)**, em 13/08/2026, às 13:13, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **1385640** e o código CRC **50CE9B62**.

Referência: Processo nº 005.008725/2026-43	SEI nº 1275590